



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 012/2026.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

Considerando a realização do evento carnavalesco "PADUA FOLIA 2026 - Aqui o samba é de rua.", a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, no local Rua do Leites – Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ;

Considerando a necessidade de assegurar a perfeita execução das atividades e serviços vinculados ao evento, bem como o cumprimento das diretrizes, normas e procedimentos aplicáveis;

Considerando a importância de estabelecer mecanismo formal de acompanhamento, supervisão e verificação de conformidade, com registros e comunicações tempestivas de inconformidades;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Acompanhamento e Conformidade do evento carnavalesco "CARNAPADUA 2026 - Aqui o samba é de rua.", composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** José Antônio de Castro Machado.

- **Vice-Presidente:** Alex Gonçalves de Souza.

- **Secretários:** Willian Marinho da Silva;
Vinícius Leite Cler;
Adauto Furlani Soares;
Marco Tobias Homem da Costa.

- **Membros:** Arthur Souza Soares Pimenta;
Roberth Sigaia Alves;
Tiago da Silva Leonardo;
Andréa Aparecida Eiras de Oliveira;
Fábio Gonçalves Souza;
Paula Olympia Natividade;
Wellington Teixeira Gouvea;
Eliziel Ferreira da Silva;
Elias Junior Machado Clemente;
Danille Malaphaia Coutinho Oliveira;
Anderson José Rezende Filho;
Ana Carolina Lanes Martins;
Aryane Princisval de Oliveira.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento e Conformidade:

I - acompanhar e supervisionar a execução do evento, zelando pelo cumprimento do planejamento, cronograma e diretrizes definidas;

II - ter acesso a todas as dependências, áreas e estruturas vinculadas ao evento (incluindo áreas operacionais e temporárias), sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições, observadas as normas de segurança e credenciamento;

III - requisitar informações, documentos, relatórios e esclarecimentos às áreas responsáveis e prestadores de serviços, quando indispensáveis à verificação de conformidade;

IV - registrar e comunicar, por escrito, à Coordenação Geral e ao Gabinete do Prefeito, eventuais falhas, riscos, inconformidades, descumprimentos de normas, bem como quaisquer transgressões às diretrizes estabelecidas, sugerindo medidas corretivas;

V - recomendar providências para correção de inconformidades e mitigação de riscos, acompanhando a adoção das medidas propostas;

Art. 3º - A vigência da presente Portaria é até 15/02/2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito